



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

1º Secretário(a)

APROVADO

Ao expediente

01 FEV. 2010

Sala de Sessão

Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO ESPECIAL

MOÇÃO Nº 006/2010.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

01 FEV. 2010

DATA:

OS VEREADORES, com assento nesta Casa, de

acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor OTACILIO FERREIRA TIMÓTEO, ocorrido no dia 29 de janeiro de 2010, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**, seja encaminhada à família TIMÓTEO.

“PELA VONTADE DE NOSSO CRIADOR E PAI CELESTE, O QUAL NOS DEU A VIDA, TAMBÉM UM DIA NOS CONVIDA PARA PARTICIPAR DA VIDA ETERNA, ASSIM PELA PRÓPRIA NATUREZA, O HOMEM NASCE, CRESCE E MORRE. UNS MAIS CEDO, OUTROS MAIS TARDE, NINGUÉM SABE A HORA. DESCANSE EM PAZ E QUE DEUS PROTEJA SUA FAMÍLIA.”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2010.



PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB


VANZELLA
Vereador DEM



CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

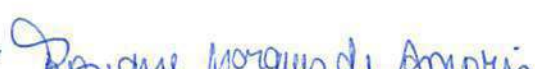

CHACRINHA
Vereador PR


POLESELLO
Vereador PTB


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


GERSON L. FRANCIO – JABURU
Vereador PSB


PROFª. MARISA
Vereadora PSB


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 016/2010.

DATA: 22/01/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 006/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA TIMÓTEO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR OTACILIO FERREIRA TIMÓTEO.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 005/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA TIMÓTEO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR OTACILIO FERREIRA TIMÓTEO. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), pois conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, deve ser subscrita no mínimo por um terço dos vereadores, e é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando. No caso, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família TIMÓTEO. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Chacrinha.


Professora Marisa
Presidente


Leocir Faccio
Relator


Chacrinha
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL – TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 006/2010

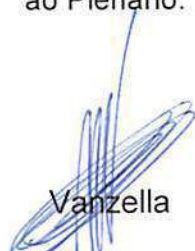
DATA: 01/02/2010

ASSUNTO: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº 006/2010

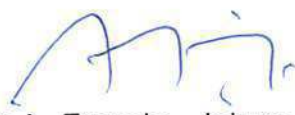
SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA TIMÓTEO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR OTACILIO FERREIRA TIMÓTEO.

RELATORA: ROSEANE MARQUES DE AMORIM.

RELATÓRIO: Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, os membros da Comissão Especial – Títulos, Comendas e Moções se reuniram nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer sobre a Moção de Solidariedade nº006/2010, que tem como súmula: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA TIMÓTEO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR OTACILIO FERREIRA TIMÓTEO. Após analisar a referida moção, esta relatora vota pelo seu encaminhamento ao Plenário. Acompanham o voto da relatora os demais membros da Comissão.


Vanzella
Presidente


Roseane Marques de Amorim
Relatora


Gerson L. Francio - Jaburu
Membro